

PROCESSO SELETIVO



O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES ABRE PROCESSO SELETIVO PARA O **HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN**

**INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
3 A 5 DE OUTUBRO
DAS 9H ÀS 16H**

Cadastro reserva para os seguintes cargos:

- **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
- **ENFERMEIRO OBSTETRA**
- **OBSTETRIZ**
- **ENFERMEIRO UTI**
- **FISIOTERAPEUTA**
- **INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO**

**Confira no edital
os documentos
necessários para
cada cargo!**

As inscrições devem ser feitas presencialmente mediante apresentação da documentação, em vias originais e cópias. Baixe a ficha de inscrição no site! Mais informações e o detalhamento das exigências por cargo em **WWW.ISGSAUDE.ORG**.

LOCAL DE INSCRIÇÃO:

Hospital Regional Jorge Rossmann (Av. Rui Barbosa, 541, Centro, Itanhaém, SP)
Entrada pelo acesso de funcionários do prédio antigo

PROCESSO SELETIVO

1º PASSO

Antes de entregar os documentos, verifique se está com a relação correta (originais e cópias), de acordo com o edital e cargo pretendido;

3º PASSO

Devidamente realizada a inscrição, recolha seu comprovante;

5º PASSO

Prazo de recurso da primeira fase:
17 e 18/10/2018

7º PASSO

Se aprovado na 2ª etapa, acompanhe no site www.isgsaude.org a realização da 3ª etapa, que será de 26/10/2018 a 31/10/2018;

2º PASSO

Entregue ao setor Gestão de Pessoas do HRJR a ficha de inscrição preenchida, com os documentos devidos, no período de 3 a 5/10/2018, das 9 às 16h;

4º PASSO

Após a inscrição, acompanhe o resultado da 1ª etapa no site www.isgsaude.org a partir de 15/10/2018;

6º PASSO

Se aprovado na 1ª etapa, acompanhe no site www.isgsaude.org a realização da 2ª etapa, a partir do dia 22/10/2018;

8º PASSO

Após participar devidamente da 3ª etapa, acompanhe no site www.isgsaude.org a publicação do resultado final, até 05/11/2018.

ESTE CRONOGRAMA É ESTIMATIVO,
PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG.

PROCESSO SELETIVO

DOCUMENTOS E PRÉ-REQUISITOS POR CARGO

Para se inscrever no processo seletivo é necessária a entrega, em vias originais e cópias, dos documentos conforme cada função. A comprovação das experiências dos cargos será através de carteira de trabalho, declaração com timbre, telefone, endereço e assinatura do responsável. Diploma de ensino médio, técnico ou graduação para comprovação de escolaridade.

Auxiliar Administrativo

Carga horária: 40

Salário base: R\$ 1.278,89

Pré-requisitos: Ensino Médio Completo (Histórico Escolar), Conhecimento básico em informática (Certificado), Experiência comprovada na área de atuação escolhida (Auxiliar/Assistente: Escritório, Administrativo, Financeiro, Escrivão) mínimo 06 meses – comprovação em Declaração e/ou CTPS.

Enfermeiro Obstetra

Carga horária: 40

Salário base: R\$ 3.429,34

Pré-requisitos: Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Pós-Graduação em Obstetrícia; Experiência comprovada na área de atuação em Obstetrícia (mínimo 06 meses) - comprovação em Declaração e/ou CTPS.

Obstetritz

Carga horária: 40

Salário base: R\$ 3.429,34

Pré-requisitos: Ensino Superior Completo (Formação em Obstetrícia); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de atuação (mínimo 06 meses) - comprovação em Declaração e/ou CTPS.

Enfermeiro UTI

Carga horária: 40

Salário base: R\$ 3.429,34

Pré-requisitos: Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Pós-Graduação em UTI (Adulto ou Neonatologia); Experiência comprovada na área de atuação em Unidade de Terapia Intensiva (mínimo 06 meses) - comprovação em Declaração e/ou CTPS.

Fisioterapeuta

Carga horária: 30

Salário base: R\$ 2.757,23

Pré-requisitos: Ensino Superior Completo (Formação em Fisioterapia); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de Fisioterapia Hospitalar em UTIs Adulto/Pediátrica e/ou Neonatal (mínimo 06 meses) - comprovação em Declaração e/ou CTPS.

Instrumentador Cirúrgico

Carga horária: 40

Salário base: R\$ 2.073,22

Pré-requisitos: Curso técnico de enfermagem; técnico de instrumentação cirúrgica. Experiência como instrumentador cirúrgico (mínimo 06 meses) - comprovação em declaração e/ou CTPS.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2018

O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão de processo n.º 001.0500.000011/2017, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à seleção de profissionais para desempenhar atividades no âmbito do **HOSPITAL REGIONAL “JORGE ROSSMANN”** em Itanhaém – SP, para formação de cadastro reserva, conforme anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão de processo n.º 001.0500.000011/2017, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** e pelas regras do presente Edital.

1.1.1 O presente Edital encontra-se publicado, na íntegra, no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

1.2 O processo seletivo será executado pelo Instituto Sócrates Guanaes, na cidade de Itanhaém - SP, Estado de São Paulo.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a remuneração, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos **ANEXOS I, II, III e IV** deste Edital.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. Poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que se declararem portadores de deficiência, na forma da Lei n. 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 25/10/1989, Lei no 13.146, publicada no Diário Oficial de 6 de julho de 2015, e do Decreto no 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos

direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99. Esses candidatos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:

- a) Anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- b) Requerer, se necessário, tratamento especial para realização da entrevista.

2.5.1. A não observância do disposto na alínea “a” do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.7 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, no período de **03 à 05/10/2018** no próprio **HOSPITAL REGIONAL “JORGE ROSSMANN”** localizado na Av. Rui Barbosa, 541 – Centro – Itanhaém/SP, **das 9h às 16h.**

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no **item 3.1** e entregar os documentos solicitados:

- a) Documento de identificação com foto aceito no território nacional (RG, CNH, CTPS, Passaporte válido ou Identificação Ativa do Conselho de Classe Profissional);**

b) Comprovantes de preenchimento dos pré-requisitos (ANEXO II);

c) Comprovantes dos cursos reconhecidos e experiências declaradas.

3.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou **declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, endereço e telefone de contato.**

3.3 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto os originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

3.4 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizada primeiro.

3.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

3.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste Edital, empregados do Instituto Sócrates Guanaes, independente da unidade de lotação.

3.6.1 Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.

3.7 Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, fica proibida a contratação e/ou permanência de empregado que tenha no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho vínculo estatutário com o Estado de São Paulo e **esteja lotado no Hospital Regional Jorge Rosmann - HRJR e/ou que possua carga horária como servidor público incompatível com a carga horária no HRJR.**

3.7.1 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham vínculo estatutário com o Estado de São Paulo e estejam, no ato da inscrição, lotados no Hospital Regional Jorge Rosmann, bem como daqueles que cumpram carga horária como servidor público incompatível com a carga horária da vaga pretendida no **HRJR.**

3.7.1.1 Estão excepcionados dessa proibição os candidatos que no ato da inscrição comprovarem por escrito e através de documento oficial o pedido de remoção para outra unidade e/ou órgão do Estado de São Paulo e que atestarem que sua carga horária como servidor público não é incompatível com a carga horária da vaga pretendida no HRJR.

3.7.2 A incompatibilidade de horário e/ou a desistência do pedido de remoção para outra unidade e/ou órgão do Estado de São Paulo a qualquer tempo implicará na desclassificação automática do candidato, se ainda não encerrado o processo seletivo ou se classificado e não convocado, ou na extinção do contrato de trabalho, se já contratado.

3.7.3 A formulação de pedido de remoção para o Hospital Regional Jorge Rossmann na constância do contrato de trabalho implicará na extinção deste, salvo se o empregado comprovar por escrito e através de documento oficial a desistência do pedido. Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

3.8 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

3.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Sócrates Guanaes do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste **Edital Nº 002/2018**.

3.11 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes neste Edital e seus anexos não terão pontuação no item correspondente, e automaticamente estarão desclassificados na **AVALIAÇÃO CURRICULAR**, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.

3.12 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

4.1.1 **A AVALIAÇÃO CURRICULAR**, de natureza eliminatória e classificatória, que será realizada com base nos critérios objetivos constantes das tabelas do **ANEXO V** deste Edital e ainda as seguintes regras:

- a) Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 10 (dez) pontos na **AVALIAÇÃO CURRICULAR**;
- b) Não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo.

- c) Todos os classificados na **AVALIAÇÃO CURRICULAR** serão convocados para a **PROVA OBJETIVA**;
- d) Todos os classificados na **PROVA OBJETIVA** serão convocados para a **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS**;
- e) Os Títulos exigidos como requisitos no **ANEXO II** serão pontuados;
- f) Comprovação de estágio, treinamento e/ou residência não serão aceitos;
- g) Não serão aceitos títulos além daqueles previstos nos **ANEXOS II e V** deste Edital.

4.1.2 A PROVA OBJETIVA, de natureza eliminatória e classificatória, que será realizada com base nos critérios objetivos, conforme **ANEXO VI**

4.1.2.1 Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:

- a) O candidato deverá comparecer ao local indicado para a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o seu início, munido do comprovante de inscrição e documento oficial com foto;
- b) A prova será objetiva de múltipla escolha, composta por 10 questões, todas com o mesmo valor, contemplando quatro alternativas admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 1 (um) ponto cada questão, agregando 10 (dez) pontos no resultado final;
- c) O candidato que obtiver o resultado inferior a 5 (cinco) pontos na **PROVA OBJETIVA** será automaticamente desclassificado.
- d) A **PROVA OBJETIVA** terá 45 (quarenta e cinco) minutos de duração e será realizada nas instalações do HRJR, localizado na Avenida Rui Barbosa, nº 541, Centro – Itanhaém/SP;
- e) Não serão permitidas, durante a realização da **PROVA OBJETIVA**: a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip ou qualquer outro aparelho eletrônico, livro ou anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, bonés e similares ou óculos escuros, sob pena de exclusão do candidato da seleção;
- f) Não haverá, em nenhuma hipótese, substituição da prova, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- g) A prova será com base na área técnica e o material de estudo utilizado será de acordo com todo o conhecimento científico da área.

4.1.3 A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS, de natureza classificatória, será realizada

com base no barema constante do **ANEXO VII** deste Edital, e ainda as seguintes regras:

- a) Serão convocados todos os candidatos classificados para cada vaga disponível;
- b) Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

4.2 Realizada a **AVALIAÇÃO CURRICULAR**, o resultado será publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, conforme cronograma estimativo apresentado no **ANEXO VIII** deste Edital.

4.2.1 Na mesma publicação do resultado da **AVALIAÇÃO CURRICULAR** serão convocados os classificados para a segunda fase da seleção - **PROVA OBJETIVA**.

4.2.2 Realizada a **PROVA OBJETIVA**, o resultado será publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, conforme cronograma estimativo apresentado no **ANEXO VIII** deste Edital.

4.2.3 Na mesma publicação do resultado da **PROVA OBJETIVA** serão convocados os classificados para a terceira fase da seleção - **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS**.

4.2.4 Os candidatos que não comparecerem em quaisquer das etapas da presente seleção serão automaticamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

4.2.5 O resultado final da seleção será publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, conforme cronograma estimativo apresentado no **ANEXO VIII** deste Edital, separados os candidatos da ampla concorrência dos candidatos com necessidades especiais.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos pelo candidato, conforme quadros de pontuação apresentado nos anexos deste Edital.

5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na **AVALIAÇÃO CURRICULAR**.

6.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando ano, mês e dia de nascimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Observadas a necessidade e conveniência administrativa do ISG, os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site **WWW.ISGSAUDE.ORG**.

7.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação: a) ter sido aprovado no processo seletivo; b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-requisitos estabelecidos neste Edital; d) ter cumprido as determinações deste Edital; e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível; f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

7.4 Caso se identifique no ato da contratação que o candidato burlou as regras dos itens **3.6 e 3.7** ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou terá seu contrato de trabalho extinto.

7.5 Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

7.5.1 O médico que realiza os exames faz a análise e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais, antes de realizar todos os exames.

7.5.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

7.5.3 O candidato que não comparecer ao setor de gestão de Pessoas do HRJR no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a realização do exame admissional, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, sem o direito de justificativa e/ou recurso.

7.6 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

8. DOS RECURSOS

8.1 Só serão admitidos recursos contra **AVALIAÇÃO CURRICULAR**.

8.2 Caso queira recorrer, o candidato deverá, n o prazo de até 02 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação do resultado da **AVALIAÇÃO CURRICULAR** do cargo pleiteado, comparecer com a Ficha de Recurso (**ANEXO IX**), devidamente preenchida, no Hospital Regional "**JORGE ROSSMANN**", localizado Av. Rui Barbosa, 541 - Centro - Itanhaém/SP, das **9h às 13h, nos dias 17 e 18/10/2018**.

8.3 Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, relativamente ao item 8.1, devidamente fundamentado, consistente e objetivo não sendo aceito recurso coletivo.

8.4 Serão preliminarmente indeferidos os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Enviados via postal ou, correio eletrônico;
- e) Contra terceiros;
- f) Coletivamente;
- g) Com teor que desrespeite a banca examinadora do ISG.

8.5 A banca examinadora do ISG constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.6 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.7 Os recursos não terão efeito suspensivo.

8.8 Após análise dos recursos será disponibilizado no site do **WWW.ISGSAUDE.ORG** o resultado dos recursos, procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de convocados para a realização da **PROVA OBJETIVA**.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

9.2 As escalas e horários serão determinados pelo Instituto Sócrates Guanaes em função da necessidade do serviço.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**.

9.4 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do serviço.

9.5 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, podendo ser prorrogado uma vez, por 06 (seis) meses, a exclusivo critério do ISG.

9.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

9.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea "c" da CLT, dividido em dois períodos não excedendo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado. Fica prevista a possibilidade de contratação, inclusive, em regime temporário, nos termos da Lei 6019/74.

9.8 O ISG poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

9.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Diretoria da Unidade ISG/Projeto HRJR e publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para as pessoas com deficiência.

9.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao setor de Gestão de Pessoas do Hospital Regional "Jorge Rossmann" em Itanhaém – SP, qualquer alteração de endereço e telefone.

9.11 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, praticadas ou ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou contratação.

9.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

9.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG ou pelo telefone (13) 3421- 4343, nos seguintes horários: das 09h

às 16h.

9.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade ISG/Projeto HRJR.

9.15 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS / JORNADA / REMUNERAÇÃO / VAGAS
- b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
- e) ANEXO V – PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR
- g) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA
- h) ANEXO VII – PARÂMETROS PARA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS
- i) ANEXO VIII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)
- j) ANEXO IX - FICHA DE RECURSO

Itanhaém, 26 de setembro de 2018.



Renata Chiarion
Coordenadora de Gestão de Pessoas - HRJR
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES

Renata da Ressurreição Chiarion
Coordenadora de Gestão de Pessoas/PROJETO – HRJR



Fernanda Lage
Ger. Administrativo - HRJR
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES

Fernanda Lage Silvério
Gerente Administrativo ISG/PROJETO - HRJR



Jorgas Marques Rodrigues
Diretor Operacional ISG/PROJETO – HRJR

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2018

ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO BASE BRUTO	QTD/VAGAS	
			AC*	PCD**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	R\$ 1.278,89	CR***	CR***
ENFERMEIRO OBSTETRA	40	R\$ 3.429,34	CR***	CR***
OBSTETRIZ	40	R\$ 3.429,34	CR***	CR***
ENFERMEIRO UTI (ADULTO/NEONATAL)	40	R\$ 3.429,34	CR***	CR***
FISIOTERAPEUTA	30	R\$ 2.757,23	CR***	CR***
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	40	R\$ 2.073,22	CR***	CR***

LEGENDA: *AC – AMPLA CONCORRÊNCIA **PCD- PESSOA COM DEFICIÊNCIA ***CR - CADASTRO RESERVA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2018

ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo (Histórico Escolar), Conhecimento básico em informática(Certificado), Experiência comprovada na área de atuação escolhida (Auxiliar/ Assistente : Escritório, Administrativo, Financeiro, Escrivão) mínimo 06 meses – comprovação em Declaração e/ou CTPS.
ENFERMEIRO OBSTETRA	Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Pós-Graduação em Obstetrícia; Experiência comprovada na área de atuação em Obstetrícia (mínimo 06 meses) - comprovação em Declaração e/ou CPTS.
OBSTETRIZ	Ensino Superior Completo (Formação em Obstetrícia); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de atuação (mínimo 06 meses) - comprovação em Declaração e/ou CPTS.
ENFERMEIRO UTI(ADULTO/NEONATAL)	Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Pós-Graduação em UTI; Experiência comprovada na área de atuação em Unidade de Terapia Intensiva (mínimo 06 meses) - comprovação em Declaração e/ou CPTS.



FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo (Formação em Fisioterapia); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de Fisioterapia Hospitalar em UTIs Adulto/Pediátrica e/ou Neonatal (mínimo 06 meses) - comprovação em Declaração e/ou CPTS.
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	Curso técnico de enfermagem; técnico de instrumentação cirúrgica. Experiência como instrumentador cirúrgico (mínimo 06 meses) - comprovação em declaração e/ou CPTS.

Obs.1. O Ensino Superior deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado;2. O Curso Técnico deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado;3. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CPTS devidamente assinada e declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2017

ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Verificar a entrada e saída de correspondências, receber e enviar documentos, atender chamadas telefônicas, recepcionar o público em geral, fazer o arquivamento de documentos, saber utilizar máquinas comuns em escritório, como por exemplo, impressoras, máquinas copiadoras, computadores e programas de planilhas em geral.
ENFERMEIRO OBSTETRA / OBSTETRIZ	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerpera e recém-nascido. Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto Assistência à parturiente e ao parto normal. Execução do parto sem distócia. Identificação das distócias obstétricas e tomada de providências necessárias, até a chegada do médico, devendo intervir, em conformidade com sua capacitação técnico-científica, adotando os procedimentos que entender imprescindíveis, para garantir a segurança da mãe e do recém-nascido. Acompanhamento obstétrico da mulher e do recém-nascido, sob seus cuidados, da internação até a alta. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para



	<p>controle de infecção. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participação em programas de atenção à saúde sexual e reprodutiva.</p>
<p>ENFERMEIRO UTI (ADULTO/NEONATAL)</p>	<p>Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes. Prestar atendimento a urgências e emergências de forma coordenada, garantindo o tratamento individualizado e a segurança de cada paciente. Avaliar e acompanhar a assistência prestada por técnicos de enfermagem sob sua responsabilidade conforme exercício legal da profissão. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. Assumir a assistência em conjunto com a equipe médica aos pacientes críticos instalando monitores, preparando drogas vasoativas, monitorando parâmetros vitais, volume urinário, balanço hidroeletrólítico, assistência em hemodiálise em pacientes críticos. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Realizar verificação e checagem diária o funcionamento dos desfibriladores / cardioversores, cabos e lâminas de laringoscópio e carros de emergência. Verificar e orientar os colaboradores da equipe de enfermagem com relação as práticas que visem à segurança do paciente quando identificados os riscos pertinentes a sua assistência multidisciplinar; controlar e supervisionar os registros da equipe, que garantam a continuidade da assistência, acompanhar visita médica e elaboração de escala. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos Recém-nascidos. Verificar e orientar os colaboradores da equipe de enfermagem com relação as práticas que visem à segurança do Recém-nascido quando identificados os riscos pertinentes a sua assistência multidisciplinar; Controlar e supervisionar os registros da equipe, que garantam a continuidade da assistência, aplicar treinamento diário em serviço.</p>
<p>FISIOTERAPEUTA</p>	<p>Prestar assistência em âmbito hospitalar visando à prevenção, habilitação e reabilitação e a alta hospitalar em atenção ao paciente adulto, pediátrico e Neonatal; aplicação de protocolos e procedimentos específicos da Fisioterapia; avaliar o estado funcional do paciente; construir diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais; prescrever condutas fisioterapêu-</p>



	<p>ticas, ordená-las e executá-las no paciente, acompanha evolução do quadro clínico funcional e as condições para alta da Fisioterapia; registrar prontuário; integrar a equipe multiprofissional; efetuar controle periódico e pareceres especializados; realizar avaliação e monitorização da via aérea; avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios e neuromúsculo e quelético; avaliar e gerenciar ventilação espontânea e não invasiva aplicar medidas de controle de infecção hospitalar, dentre outras atividades inerentes à função invasiva ou não invasiva.</p>
<p>INSTRUMENTADOR CIRURGICO</p>	<p>Desempenhar atividades técnicas e tarefas de instrumentação cirúrgica em hospitais na assistência técnica com cirurgia, obstetrícia e outras áreas, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; participar de cursos. Verificar suficiência de equipamento, material cirúrgico e compressas; verificar resultado e validade da esterilização; encaminhar material para sala cirúrgica; posicionar paciente para cirurgia; passar instrumentos à equipe cirúrgica; suprir demandas da equipe; verificar a quantidade de compressas cirúrgicas; contar número de compressas, material e instrumental pré e pós-cirurgia; repor material na sala cirúrgica; vedar sala cirúrgica; bem como, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Verificar materiais instrumentais antes da anestesia, manter sigilo profissional.</p>

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2018

ANEXO IV – FORMA DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
<p>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</p>	<p>1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências</p>
<p>ENFERMEIRO OBSTETRA/OBSTETRIZ</p>	<p>1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências</p>
<p>ENFERMEIRO UTI (ADULTO/NEONATAL)</p>	<p>1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências</p>

FISIOTERAPEUTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2018

ANEXO V – PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

CARGOS: ENFERMEIRO UTI – ADULTO/ NEONATAL, ENFERMEIRO OBSTETRA

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 20h cada.	06	1,0	6,0
B	Especialização, ou pós-graduação, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h*.	02	2,0	4,0
C	Mestrado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.*.	01	3,0	3,0
D	Doutorado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.*.	01	4,0	4,0
E	Experiência profissional na área de formação (mínimo 03 meses**).	05	3,0	15,0
F	Experiência profissional no desempenho de atividades idênticas ou correlatas (área hospitalar em Semi -Intensiva e/ou UTIs Adulto, PED ou NEO, Obstetrícia, Enfermagem do Trabalho) em instituição federal, estadual, municipal ou privada no mínimo 03 meses**.	05	5,0	25,0
G	Produção Científica na área***.	03	1,0	3,0
TOTAL				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

*Todos os cursos de graduação, pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado devem ser reconhecidos pelo MEC.

** As experiências apresentadas serão classificadas de 03(três) em 03(três) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Avenida Rui Barbosa, 541, Centro - Itanhaém - SP - CEP 11740-000. Telefone: (13) 3421-4343.



***Considera-se produção científica:

- I - artigos publicados em periódicos científicos;
- II - teses e dissertações defendidas em programas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC;
- III - teses e dissertações defendidas em cursos de pós-graduação strictu sensu;
- IV - livros e capítulos de livros;
- V - trabalhos apresentados em eventos científicos e acadêmicos;
- VI - produção cultural oriunda de trabalhos científicos e acadêmicos.

CARGO: FISIOTERAPEUTA.

Item	Título/Experiência	Quantidade de máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 20h cada.	06	1,0	6,0
B	Especialização, ou pós-graduação, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h*.	02	2,0	4,0
C	Mestrado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.*.	01	3,0	3,0
D	Doutorado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.*.	01	4,0	4,0
E	Experiência profissional na área de formação (mínimo 03 meses**).	05	3,0	15,0
F	Experiência profissional no desempenho de atividades idênticas ou correlatas (área hospitalar em Semi -Intensiva e/ou UTIs Adulto, PED ou NEO) em instituição federal, estadual, municipal ou privada no mínimo 03 meses**.	05	5,0	25,0
G	Produção Científica na área***.	03	1,0	3,0
TOTAL				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

*Todos os cursos de graduação, pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado devem ser reconhecidos pelo MEC.

** As experiências apresentadas serão classificadas de 03(três) em 03 (três) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

***Considera-se produção científica:

- I - artigos publicados em periódicos científicos;
- II - teses e dissertações defendidas em programas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC;
- III - teses e dissertações defendidas em cursos de pós-graduação strictu sensu;
- IV - livros e capítulos de livros;
- V - trabalhos apresentados em eventos científicos e acadêmicos;
- VI - produção cultural oriunda de trabalhos científicos e acadêmicos.

CARGOS: OBSTETRIZ, INSTRUMENTADOR CIRURGICO.

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de conclusão curso de Extensão e/ou aperfeiçoamento na área de atuação escolhida com duração mínima de 20h cada.	03	2,0	6,0
B	Experiência profissional na área de atuação idênticas ou correlatas com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada.	05	6,0	30,0
C	Experiência de na área de formação (mínimo 06 meses comprovados).	06	4,0	24,0
TOTAL				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

*** As experiências apresentadas serão classificadas de 03(três) em 03 (três) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de Curso Técnico em: Administração, Secretariado, Assistente Administrativo.	03	5,0	15,0
B	Experiência profissional na área de atuação escolhida(Auxiliar/ Assistente : Escritório, Administrativo, Financeiro, Escriturário) mínimo 6 meses comprovados	05	9,0	45,0
TOTAL				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

*** As experiências apresentadas serão classificadas de 03(três) em 03 (três) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.**

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2018

ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A PROVA OBJETIVA

Item	Parâmetro	Quantidade mínima de acertos	Pontos por acerto	Pontuação Máxima
A	Prova Objetiva de múltipla escolha com 10 questões, todas com o mesmo valor, com quatro alternativas e admitindo uma única correta, com valor correspondente a 1 (um) ponto, agregando 10 (dez) pontos no resultado final. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme a área científica de cada cargo.	05	1,0	10,0

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2018

ANEXO VII – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA	10
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO	10
ATITUDE / CRIATIVIDADE PARA O CARGO	10
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	10
OBJETIVIDADE E CLAREZA NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	10
INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	60

CONCEITOS	
FRACO	(1-2) Demonstrou dificuldade na resposta
REGULAR	(3-4) Foi superficial na resposta
BOM	(5-7) Foi objetivo na resposta
EXCELENTE	(8-10) Demonstrou clareza e precisão na resposta

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2018
ANEXO VIII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

DATA	DISCRIMINAÇÃO
26/09/2018	PUBLICAÇÃO DO EDITAL;
03 à 05/10/2018	INSCRIÇÕES;
15/10/2018	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES CURRICULARES POR VAGA;
17 e 18/10/2018	PRAZO DE RECURSOS DA PRIMEIRA FASE, HORÁRIO DAS 9h ÀS 13h.
22 à 24/10/2018	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA.
26 à 31/10/2018	EXECUÇÃO DA TERCEIRA FASE DA SELEÇÃO: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA POR VAGA;
05/11/2018	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA.

OBS.

1. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG.
2. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2018
ANEXO IX - FICHA DE RECURSO AVALIAÇÃO CURRICULAR

GESTÃO: INSTITUTO SÓCRATES GUANAES
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL 002/2018 02 dias úteis a partir da publicação da Avaliação Curricular			
1. IDENTIFICAÇÃO:			
Nome:			CPF:
Identidade nº:	Órgão Emissor:	Data Nasc.: / /	
E-mail:	Tel. fixo: ()		Cel.: ()
2. ENDEREÇO:			
Rua:			
Cond.:	Bloco:	Apt.:	
Bairro:	CEP:	nº:	
Cidade:	UF:		
3. ESCOLARIDADE:			
<input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Médio / Técnico <input type="checkbox"/> Superior <input type="checkbox"/> Pós-Graduação			
4. CARGO AO QUAL CONCORRE:			
5. ASSINLAR O MOTIVO DO RECURSO:			
<input type="checkbox"/> Documento de Identidade com foto aceito em todo território nacional podendo ser através de: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional Ativo;			
<input type="checkbox"/> LAUDO MÉDICO, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que se enquadra;			
<input type="checkbox"/> Comprovações dos pré-requisitos (anexo II);			
<input type="checkbox"/> Comprovações dos cursos e experiências declaradas (anexo II);			
<input type="checkbox"/> Outros especificar: _____			
Observações / Descrições/ Declarações:			

